

## **LEI Nº 4.885, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

Institui o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CRACK", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.552/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CRACK**, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2013.

DONISETE BRAGA  
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO  
Secretária de Saúde

**-vide verso-**

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ap/